



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 552 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1968

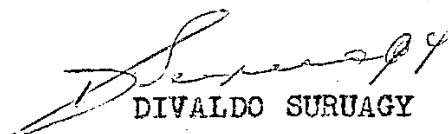
Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

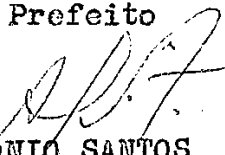
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar o terreno da quadra 5, do Cemitério São José, desta Cidade, medindo 1x2, onde se acham sepultados os restos mortais do Sr. Antonio Ambrozio dos Reis, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de setembro
de 1968


DIVALDO SURUAGY

Prefeito


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de setembro de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração